



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## DECRETO Nº 029/2018

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor e:

**Considerando:** o contido no Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, elaborado pela empresa LION ASSESSORIA, REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE – ME, CNPJ nº 26.899.499/0001-04;

**Considerando:** o relatório consistente no resumo das condições de insalubridade e periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas e os respectivos agentes de risco e o adicional a receber;

**Considerando:** finalmente que é de iniciativa do Poder Executivo Municipal proceder à homologação do referido laudo, a fim de que possa enquadrar todos os servidores públicos municipais, bem como propiciar a percepção dos referidos adicionais, devendo a área de Folha de Pagamento promover os regulares enquadramentos.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Homologado o Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, elaborado pela empresa LION ASSESSORIA, REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE – ME, CNPJ nº 26.899.499/0001-04, com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2º.** A partir da data fixada no artigo 1º deste Decreto, todos os servidores obrigatoriamente deverão ser enquadrados nos limites deste estudo, e farão jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade e atividades penosas nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

**Art. 3º.** A área de Folha de Pagamento providenciará, a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas no Laudo Técnico, citado no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 16 de julho de 2018.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretário**